

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas, 03 de fevereiro de 2026.

RCS 004/2026

À Divisão de Compras.

Solicito a realização da contratação do serviço de manipulação de medicamento abaixo necessário para paciente do município, conforme prescrição médica e laudo judicial em anexo.

Contratação de **Serviço de Manipulação de Medicamento**, conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	DOSAGEM	QTD. MÊS	QTD. TOTAL
1	MIRTAZAPINA+PROMETAZINA+NITRAZEPAN	50+30+15MG	60 CP	720 CP

1	Previsão no PCA	Dispensado conforme art. 6 parágrafo 1, decreto 903/2023
	Nível de prioridade conforme PCA	Alto
2	Justificativa	A Contratação do serviço de manipulação de medicamento necessário para paciente do município, conforme prescrição médica e laudo social. O valor da compra, não ultrapassa 10% (dez por cento) do valor estabelecido no Decreto Municipal 952/2024, parágrafo I e no art 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021e alterações. A contratação pressupõe a entrega imediata do produto no prazo de até 3 dias, contados da emissão da respectiva autorização de fornecimento. A estimativa de consumo corresponde ao tratamento de mensal do paciente, justificando a compra da quantidade solicitada.

3	Forma de execução, local e prazo	A entrega imediata do produto terá prazo de até 3 dias, contados da emissão da respectiva autorização de fornecimento. Local de entrega: Farmácia de Minas Alípio Martins – Praça 22 de Maio, s/n Centro – Santa Rita de Caldas MG. Horário das 8h às 16h.
4	Gestor e Fiscal	Gestor da contratação: Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde – e-mail: m.ineslima1962@gmail.com, tel.: (35) 3734-1986 Fiscal da contratação: Lara Januzzi de Paula, Farmacêutica CRF21836 – e-mail: laraianuzzifm@gmail.com, tel.: (35) 99956-8439
5	Qualificação Técnica (se for o caso)	Não se aplica.
6	Obrigações da contratada	Entrega do produto dentro do prazo de validade determinado em embalagem lacrada, com a quantidade solicitada.
7	Obrigações do contratante	Efetuar o pagamento no prazo estipulado.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento será efetuado em até 30 dias via boleto, após o recebimento do medicamento manipulado junto com a nota fiscal de serviço.
9	Prazo de vigência do contrato (se for o caso)	12 MESES

10	Dotação orçamentária	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 100 Fonte 1.500.95
----	-------------------------	---



Lara Januzzi de Paula, Farmacêutica CRF21836



Maria Inês de Lima e Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal de Saúde, que tem como objeto contratação do serviço de manipulação de medicamento, conforme consta desta RCS, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023 e 952/2024.

Santa Rita de Caldas, 03 de fevereiro de 2026



EDVAN LOPES- Prefeito Municipal